



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

EDITAL N.º 02/2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO ENEM PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2017.2

A **Comissão de Processos Seletivos** da Faculdade Regional Jaguaribana – FRJ, tornam públicas as normas do Processo Seletivo por nota do (ENEM). O processo seletivo destina-se no preenchimento de 100 (cem) vagas oferecidas para o semestre letivo de 2017.2

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O acesso aos Cursos dispostos no anexo III é constituído por PROCESSO SELETIVO aberto exclusivamente aos que já concluíram o ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, e que disso possa dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso III).

1.2. A seleção para provimento das vagas será realizada em uma única fase, através de Processo Seletivo e compreenderá a análise das notas obtidas pelo candidato do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das últimas três edições (2014, 2015, 2016), considerada a mais alta.

1.3. Este edital **não** se vincula ao Processo Seletivo realizado pelo financiamento ao Estudante de Ensino Superior – FIES.

1.4. Sendo as inscrições realizadas à distância e por meio eletrônico, não há como depreender convivência da instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.

1.5. Os concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados, tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Processo Seletivo, por não atendimento a requisitos, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O Valor da inscrição será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais)

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário da inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-á como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, imposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.3. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico; www.frjaltosanto.com.br, e na sede da Faculdade Regional Jaguaribana – FRJ, solicitada no período de 09 de agosto até 23h59min do dia 31 de setembro de 2017, observando o horário local.



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

2.3.1. O candidato deverá informar à Comissão de Processos Seletivos, no ato da inscrição através do preenchimento de campo específico, suas notas por área de conhecimento da prova objetiva, bem como **sua nota na prova de redação e anexar o Resultado do ENEM que pretende utilizar, NA FALTA DO DOCUMENTO DO INEP O CANDIDATO ESTÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.**

2.3.2. O candidato que obtiver aprovação deverá apresentar o original do Resultado do ENEM no dia da realização da matrícula, o qual será conferido e impresso diretamente do site do INEP na Secretaria Geral da FRJ.

2.3.3. A FRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. O boleto estará disponível no endereço eletrônico: www.frjaltosanto.com.br, logo após a inscrição, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento de ficha de solicitação de inscrição online.

2.4.1. O boleto poderá ser pago até o dia **31 de agosto de 2017**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários e a data de vencimento.

2.5. As inscrições efetuadas somente serão validadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.7. Será vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

2.8. Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato.

2.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa. Ficará ciente de que a falsidade na prestação das informações sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação penal, relativas à falsidade ideologia (artigos 171 e 299 do Código Penal).



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

2.10. O Valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Instituição.

2.11 O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na Faculdade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. As vagas para os cursos serão preenchidas em ordem crescente de classificação para o semestre 2017.2 obedecendo ao número de vagas para os cursos, constantes no **ANEXO III** desde Edital.

3.2. A FRJ classificará os candidatos com maior número de pontos a partir da média aritmética simples relativa a cada área de conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática) mais a nota da Redação, contida no Boletim de Resultados do MEC.

3.3. Não serão considerados como aproveitáveis os resultados obtidos no ENEM em edições anteriores a **2014 (dois mil e quatorze)** e os que apresentem, em qualquer ano válido: **a)** menos de 30% de aproveitamento na Redação; **b)** menos de 30% de aproveitamento expresso na média aritmética apurada com a soma das pontuações obtidas nas Disciplinas objetivas e **c)** menos de 40% de aproveitamento expresso na média aritmética resultante da soma da nota da redação com o resultado (também fruto da média apurada) das notas alcançadas nas Disciplinas do ENEM.

3.4. Em caso de dois ou mais candidatos ao mesmo curso apresentarem médias idênticas, será classificado o candidato que apresentar a maior nota na prova de Redação. Persistindo empate, classificar-se-á o que tiver maior idade.

3.5. Será considerado eliminado o candidato que:

- a) NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição;
- b) NÃO fornecer os dados corretos, necessários à classificação.

4. DOS RECURSO

4.1. O resultado preliminar será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.frijaltosanto.com.br>, a partir do **dia 04 de setembro de 2017**.

4.2. O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos.

4.3. O candidato poderá recorrer quanto ao resultado preliminar mediante o preenchimento de formulário *online* próprio, disponível no portal do candidato, devidamente fundamentado, até às 23h59min do **dia 04 de setembro de 2017**. Não serão aceitos recursos enviados em data, meio, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

4.4. Após o julgamento de eventuais recursos, a **CPS** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.frjaltosanto.com.br>, no dia **07 de setembro de 2017**, o resultado final do Processo Seletivo 2017.2.

4.5. A **CPS** constitui última instância para recursos, não cabendo argumentações adicionais.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação da relação nominal e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, serão publicados no endereço eletrônico <http://www.frjaltosanto.com.br>, a partir do dia **08 de setembro de 2017**, e afixadas na sede da Faculdade FRJ, sempre nas datas previstas no cronograma do Processo Seletivo.

5.2. Outros meios de comunicação, eventualmente utilizados por terceiros, não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação ao candidato quaisquer deveres ou direitos.

5.3. A FRJ não atenderá, sob nenhuma hipótese, a pedido de envio de resultados do presente Processo Seletivo por e-mail, fax telegrama ou telefonema.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado para o preenchimento das vagas, segundo o disposto no item 4 deste Edital, será convocado para matrícula por meio de chamada única.

6.2. Os atos referentes à matrícula dar-se-ão no período de **08 à 22 de setembro de 2017**, conforme o cronograma de matrícula constante no **ANEXO I** deste Edital, no horário de funcionamento da Faculdade FRJ (segunda a quinta-feira: 7h30min às 21h30min, sexta-feira: 7h30min às 17h), e serão realizados em sua sede.

6.3. O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos obrigatórios, bem como do(os) fiador(es) constantes no **ANEXO II**.

6.3.1. O fiador e seu cônjuge, se casado for, deverá comparecer presencialmente no ato da matrícula, ou se fazer representar por pessoa munida de procuração pública com finalidade específica para presta fiança.

6.4. O candidato menor de 18 anos somente poderá efetuar sua matrícula acompanhado dos pais ou responsáveis.

6.5. O candidato tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

6.6. Os documentos em língua estrangeiras deverão estar visados pela autoridade consular do país de origem, no Brasil, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.7. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração pública específica, respeitando as normas e diretrizes do presente Edital e da Instituição.

6.8. Caso seja comprovado, em qualquer época, uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada.

6.9. A matrícula somente será validada após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo titular e fiador(es), nos termos e prazos estabelecidos pela FRJ, e entrega do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

6.10. Em hipótese alguma, será aceita a matrícula do candidato que não tenha o comprovante de conclusão Ensino Médio, bem como daquele que falte outros documentos exigidos neste Edital.

6.11. O resultado do presente Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, relativo ao semestre letivo 2017.2, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos seletivos futuros.

6.12. O primeiro semestre de todos os Cursos de Graduação dispostos neste edital será dividido em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula e as demais 05 (cinco) parcelas nas seguintes datas: 30/09/2017, 30/10/2017, 30/11/2017, 30/12/2017 e 30/01/2018.

6.13. Os valores das parcelas mensais, dispostos neste Edital, têm como base o valor referência estabelecido para o ano 2017 e será reajustado no mês de janeiro de cada ao subsequente.

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentação exigida darão lugar à chamada dos candidatos classificáveis, por chamada única, em ordem crescente da classificação. O candidato classificável será convocado na sede da Instituição, no dia **23 de setembro de 2017, às 10h00 (horário local)**.

7.2. O candidato classificável deverá portar, no ato da chamada, toda a documentação descrita no **ANEXO II**, obedecendo às demais normas do Edital.

7.3. O não comparecimento na data e horário fixados para matrícula e confirmação da vaga remanescente resultará na perda da vaga.

7.4. As datas e horários ora divulgados servem para controle e acompanhamento, mas obviamente sua efetividade dependerá das possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula.



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A FRJ reserva-se o direito de iniciar as turmas com, no mínimo, 40 (cinquenta) alunos efetivamente matriculados. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar mudança de turno para o mesmo curso, caso haja vagas, ou matrícula Institucional que valerá para o semestre seguinte (2018.1), ou terão ainda direito de se matricular no curso indicado como sua segunda opção, desde que haja vagas, nos termos deste Edital.

8.2. É vedado ao aluno de primeiro período realizar trancamento do curso, trancamento e exclusão de disciplina(s) bem como matrícula institucional, excetuando-se o disposto no item **6.1** deste Edital.

8.3. Ao longo de cada curso, na hipótese de número inferior a 30 (trinta) alunos efetivamente matriculados em determinada(s) disciplina(s), fica a instituição promotora desse processo seletivo facultada a ofertar a(s) referida(s) disciplina(s), podendo esta disciplina ser ofertada em turno(s) diferente(s) daquele da matrícula inicial, regulada nos termos deste edital, assegurando ao aluno o direito de cursar o semestre letivo sucessivo, sem prejuízo do tempo regular de duração do curso.


8.4. A FRJ poderá, conforme a legislação vigente, utilizar-se de tecnologia de educação à distância, com vistas a assegurar a integralização da carga horária, sempre de acordo com calendário acadêmico institucional e cronograma da Coordenação do Curso.

8.6. As atividades de estágios, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da instituição e das instituições conveniadas.

8.7. A confirmação da inscrição do candidato implicará na aceitação de todos os termos do presente edital.

8.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela CPS e Diretor Geral da IES.

Alto Santo, 08 de agosto de 2017



Prof. Dr. Thiago A N R Tavares
Diretor Geral da FRJ



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA O SEMESTRE LETIVO 2017.2

CRONOGRAMA DO SISTEMA PELA MÉDIA OBTIDA NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários
Lançamento do Edital.	08/08/2017	-
Período de Inscrições	08/08 à 31/08/2017	-
Análise documental para seleção de transferidos e graduados.	31/08/2017 à 03/09/2017	-
Divulgação do resultado do Processo Seletivo.	04/08/2017	-
Recursos ao resultado do processo Seletivo	05/08/2017	-
Matrícula dos aprovados. Atenção para a documentação exigida.	04 a 21/09/2017	8h às 21h30min. (Segunda à quinta) 8h às 17h (Sexta)
Chamada dos classificáveis. Atenção para a documentação exigida.	22/09/2017	10h
Início das aulas dos calouros.	25/09/2017	-



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO CURSOS GRADUAÇÃO PARA INGRESSO POR APROVEITAMENTO DO
RESULTADO DO ENEM 2017.2

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos do candidato:

- ✓ Cópia autenticada frente e verso do certificado e histórico de conclusão do Ensino Médio (na sua falta, declaração de que concluiu o Ensino Médio informando o prazo de emissão do certificado de conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta) dias);
- ✓ Cópia autenticada do documento de identificação
- ✓ Cópia autenticada do CPF;
- ✓ Cópia autenticada do título de eleitor;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Cópia autenticada da carteira de reservista em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);
- ✓ 02 (duas) fotos de tamanho 3x4 iguais e recentes;
- ✓ Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do pai e da mãe (inclusive casados);
- ✓ Resultado Original do ENEM utilizado, o qual será conferido e impresso diretamente do site do INEP na Secretária Geral da FRJ.

Documentos do(s) fiado(res) e seu(s) cônjuge(s):

- ✓ Cópia autenticada da carteira de identidade
- ✓ Cópia autenticada do CPF;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Certidão de casamento;
- ✓ Comprovante de renda dos últimos três meses acompanhados da cópia da declaração do imposto de renda do último exercício, demonstrando que o(s) fiador(es) auferem(m) rendimento mensal em valor igual ou superior ao dobro do valor da mensalidade.

Observação: Caso o candidato não possa comparecer no ato da matrícula pessoalmente deverá se fazer representar por pessoa munida de procuração pública com poderes específicos para realização da matrícula.



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO CURSO GRADUAÇÃO PARA INGRESSO POR APROVEITAMENTO DO
RESULTADO DO ENEM 2017.2**

DO NÚMERO DE VAGAS

CURSO	GRAU	QUANTIDADE DE SEMESTRES POR CURSO	VAGAS	
			TARDE	NOITE
ENFERMAGEM Portaria Autorização N° 846, 13 de julho de 2017	BACHARELADO	10	-	50
PEDAGOGIA Portaria Autorização N° 846, 13 de julho de 2017	LICENCIATURA	08	-	50



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

ANEXO IV

CURSOS OFERTADOS E VALORES DE CRÉDITOS E SEMESTRALIDADES PARA O 1º e 2º SEMETRES DE INGRESSANTES EM 2017.2

CURSO	VALOR DA MENSALIDADE PARA O PRIMEIRO SEMESTRE (COM DESCONTO)	VALOR DA MENSALIDADE PARA O SEGUNDO SEMESTRE (COM DESCONTO)	VALOR DA SEMESTRALIDADE E DO PRIMEIRO SEMESTRE (COM DESCONTO)	VALOR DA SEMESTRALIDADE E DO PRIMEIRO SEMESTRE (COM DESCONTO)
ENFERMAGEM Portaria Autorização N° 846, 13 de julho de 2017	R\$699,00	R\$799,20	R\$4.195,80	R\$4.795,20
PEDAGOGIA Portaria Autorização N° 846, 13 de julho de 2017	R\$287,20	R\$323,10	R\$1.723,20	R\$1.938,60



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

ANEXO V

MODELO DE CERTIDÃO DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO

Certificamos que _____, natural
de _____, nascido(a) em ____/____/____,
filho(a) de _____ e
_____, concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento
de ensino _____, no ano letivo de _____. A documentação
do mesmo será expedida no prazo de até _____ dias.

Por ser verdade firmo a presente declaração.